



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

— 0 —

LEI Nº 332/82

De: 08/12/82

Dispõe sobre autorização para doação de material para construção de dois salões comunitários: um na Vila Nova e outro no Vale Esperança, nesta cidade.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de material de construção, no valor de Cr\$..... 300.200,00 (trezentos mil e duzentos cruzeiros), para as comunidades urbanas, denominadas Bairro Vila Nova e Bairro Vale Esperança, para construção de salões comunitários, sendo que a mão-de-obra e o restante dos materiais serão por conta das respectivas comunidades.

Art. 2º- A Despesa prevista no Artigo anterior correrá por conta da seguinte Dotação:

20- GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$	<u>300.200,00</u>
Total.....Cr\$	300.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1982.

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA NOTA
D.D. Administração.